



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



RESOLUÇÃO Nº 10/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 2052 de 06 de julho de 2017, em Reunião Extraordinária realizada no dia **08 de Agosto de 2025**,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.002, de 28 de maio de 2025 que autoriza o repasse de recursos financeiros, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde, por meio de transferências fundo a fundo, para o Distrito Federal e os municípios listados no anexo da portaria, segundo o Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 2º Execução de Recursos provenientes de Programa e/ou Emendas Parlamentares Estruturação da Rede de Serviços em Parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde.

Itabaiana, 08 de Agosto de 2025.

Viviane de Oliveira Santos

Viviane de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 08 de Agosto de 2025

Genilza de Jesus Santos
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]